



## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**Ementa:** Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 11/2026 do Legislativo**, cuja ementa: “Dispõe sobre a prioridade de matrícula para filhos de mães atípicas em creches e escolas da rede pública municipal de Francisco Beltrão e dá outras providências.”

### 1. Análise e Parecer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que dispõe sobre a concessão de prioridade de matrícula para filhos de mães atípicas, assim consideradas aquelas que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros transtornos do desenvolvimento, nas creches e escolas da rede pública municipal de Francisco Beltrão, preferencialmente próximas à residência ou ao local de trabalho do responsável.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Redação e Justiça a análise dos aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, cabendo a este Relator proceder à devida apreciação técnica da matéria.

Sob o aspecto jurídico, verifica-se que a proposição está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e da inclusão social, bem como à competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual. Não se evidencia vício de iniciativa, tampouco afronta às normas constitucionais ou infraconstitucionais, tratando-se de medida que visa garantir maior efetividade ao direito à educação inclusiva, sem criar obrigações incompatíveis com a estrutura administrativa municipal.

Diante do exposto, na qualidade de Relator da Comissão de Redação e Justiça, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.





## 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 23 de março de 2026.

**FERNANDO MISTURINI**  
**RELATOR**





## RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 11/2026**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 23 de março de 2026.

  
JÚLIO CESAR SPADA  
PRESIDENTE

  
FERNANDO MISTURINI  
RELATOR

  
SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

